



DECRETO NUMERO 6067 DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Altera o artigo 4º do Decreto nº 6054/14, que dispõe sobre atualização do valor monetário da base de cálculo do IPU e Taxas, para o exercício de 2015.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a recente substituição da instituição bancária que mantinha as contas do Município, o que acabou atrasando a confecção dos carnês do IPTU;

Considerando que o contribuinte não pode ser penalizado, havendo necessidade de alterar a data para pagamento a vista, **DECRETA:**

Art. 1º Altera o artigo 4º do Decreto nº 6054/14, que dispõe sobre atualização do valor monetário da base de cálculo do IPU e Taxas, para o exercício de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** O vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Taxa de Lixo para o exercício de 2015, será no dia 10 de fevereiro para pagamento a vista, ou, no caso de opção do contribuinte para pagamento parcelado em 10 (dez) vezes mensais e sucessivas, a partir do dia 10 de fevereiro.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 13 de janeiro de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

TARCÍSIO CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/CG/epgp.